



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016**  
**/TJPA/2018**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/TJPA/2018**

**Processo PA-PRO-2017/00405**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP**

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA**, CNPJ nº. 04.567.897/0001-90, por meio do pregoeiro designado pela Portaria nº. 001/2018 - SA, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 07 de fevereiro de 2018 - SA, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 07 de fevereiro de 2018, torna público às interessadas, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em sessão pública virtual, via internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Estadual nº. 6.474, de 06 de agosto de 2002 e pelo Decreto Estadual nº. 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, com as alterações do Decreto nº. 967, de 14 de maio de 2008. No que couber, a licitação será regida, também, pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; pelo Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005; pelo Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, com a nova redação dada pelo Decreto nº. 3.693, de 20 de dezembro de 2000; pelo Decreto Estadual nº. 199, de 09 de junho de 2003; pelo Decreto nº. 3.784, de 06 de abril de 2001; pelo Decreto Estadual nº. 876, de 29 de outubro de 2013; pelo Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013; pela Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, que dispõe sobre o tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas e regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 878 de 31 de março de 2008; pela Portaria do Gabinete da Presidência deste Tribunal de nº. 5.132, de 19 de dezembro de 2013; pela Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), bem como pelas condições e exigências contidas neste edital e seus anexos.

**DATA: 13 de março de 2018.**

**HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília)**

**LOCAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**CÓDIGO UASG: 925942**

**1. DO OBJETO**

O objeto do presente pregão eletrônico é o Registro de preços para contratação de empresa especializada em certame do Registro de Preços para a eventual contratação de serviços de chaveiro, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários, com a finalidade de atender as necessidades das unidades deste Tribunal de Justiça, nesta Capital, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações definidas neste termo de referência.

observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência – anexo

**1.1 FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Observado o prazo legal, as interessadas poderão formular consultas via e-mail ([licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br)), informando sempre o número do pregão e seu objeto.

**1.2 REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema obedecerão rigorosamente ao horário de Brasília/DF.

**1.3** Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

**1.4 FONTE DE RECURSOS:**

**TJPA/SA/CPL**, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.  
E-mail: [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br). telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por MIGUEL SAUMA FILHO.  
Documento Nº: 1649495.9454668-8319 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201800405V01



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016**  
**/TJPA/2018**

Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Programas de trabalho: 02.122.1421.8659, 02.122.1421.8669, 02.1421.8670.

Natureza da despesa: 339030

Fonte de recursos: 0118 UG -04102

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar deste pregão **exclusivamente microempresas e empresas e pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006** que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**2.2.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, as interessadas em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**2.3.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**2.4.** Não poderá participar deste pregão:

**2.4.1** Empresa suspensa de participar de licitação com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, durante o prazo da sanção aplicada;

**2.4.2** Empresa impedida de contratar com o Estado do Pará, durante o prazo da sanção aplicada;

**2.4.3** Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

**2.4.4** Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;

**2.4.5** Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

**2.4.6** Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata;

**2.4.7** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**2.4.8** Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**2.4.9** Empresa que possuir em seu quadro de sócios e empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de desembargadores e juízes vinculados ao TJPA, bem como de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, conforme artigo 3º da Resolução nº. 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016**  
**/TJPA/2018**

**2.5.** O Pregoeiro poderá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar a existência de restrições legais à participação em licitação e contratação com a Administração Pública.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (Decreto Estadual nº. 2.069/2006, art. 22º, § 1º), em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**3.2.** O credenciamento da licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico implica a responsabilidade legal da licitante, ou de seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (Decreto Estadual nº. 2.069/2006, art. 3º, § 6º).

**3.4.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Decreto Estadual nº. 2.069/2006, art. 3º, § 5º).

**4. DA PROPOSTA**

**4.1.** A licitante deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**4.2.** A licitante deverá consignar, em campo adequado do sistema eletrônico, o valor ofertado para cada item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

**4.3.** A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

**4.4.** A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

**4.5.** A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

**4.6.** A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

**4.7.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

**4.8.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

**4.8.1** Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**TJPA/SA/CPL**, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.  
E-mail: [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br). telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por MIGUEL SAUMA FILHO.  
Documento Nº: 1649495.9454668-8319 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201800405V01



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016**  
**/TJPA/2018**

**4.8.2** Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

**4.9.** As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

**4.9.1** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da ata de registro de preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

**4.10.** Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

**5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**5.1.** A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**5.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**5.3.** Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**6.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital e anexos, registrando no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todas as participantes.

**6.2.** A ordem de classificação das licitantes obedecerá ao **critério de menor preço por lote**.

**6.3.** Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

**6.4.** A apresentação da proposta implicará a aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos e pela obrigatoriedade do cumprimento das disposições neles contidas, assumindo a licitante o compromisso de entregar o objeto nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução da ata de registro de preços.

**6.5.** A licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco na elaboração de sua proposta, devendo complementá-la, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/1993.

**7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**7.1.** Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

**7.2.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

**TJPA/SA/CPL**, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.  
E-mail: [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br). telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por MIGUEL SAUMA FILHO.  
Documento Nº: 1649495.9454668-8319 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201800405V01



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016**  
**/TJPA/2018**

**7.3.** Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

**7.4.** Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

**7.5.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**7.6.** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

**7.7.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.8.** No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa às participantes em sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**7.9.** Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

## **8. DA NEGOCIAÇÃO**

**8.1.** O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para o registro de preços.

**8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

## **9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**9.1.** O critério de julgamento a ser utilizado é o de **menor preço por lote**, desde que atendidas todas as exigências do termo de referência, Anexo I deste edital.

**9.1.1.** O valor global da presente licitação é estimado em R\$ 34.010,00 (trinta e quatro mil, e deis reais). O valor unitário e total do item consta do termo de referência, Anexo I deste edital.

**9.2.** O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do objeto e do valor com as especificações e exigências estabelecidas neste edital e no termo de referência.

**9.3.** O Pregoeiro poderá solicitar do setor responsável pela elaboração do termo de referência parecer técnico sobre a compatibilidade da proposta com as especificações técnicas, inclusive em relação ao seu valor.

**9.4.** A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo de 03 (três) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, exclusivamente por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, a proposta de preço adequada ao último lance ou negociação, formulada de acordo com o termo de referência (Anexo I) e demais anexos.

**9.5.** A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, impressa sem cotações alternativas ou optativas, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016**  
**/TJPA/2018**

**9.5.1.** Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, fax (se houver), endereço, dados bancários e endereço eletrônico (e-mail);

**9.5.2.** Indicação de quem será o responsável pela assinatura da ata, com o número da carteira de identidade, de inscrição no CPF/MF, e, caso não seja sócio da empresa, procuração passada em instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes para assinatura da ata, em nome da proponente;

**9.6.** Será verificada a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

**9.7.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**9.8.** Serão recusadas as propostas que:

**9.8.1.** Forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos;

**9.8.2.** Apresentarem valores simbólicos, irrisórios, inexecutáveis ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;

**9.8.3.** Apresentarem preços excessivos, acima do estimado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará e informado no item 9.1.1 deste edital e no termo de referência (Anexo I).

**9.9.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**9.10.** Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

**9.11.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, situado na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP 66.613-710, Belém-PA.

**9.12.** A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

**10. DA HABILITAÇÃO**

**10.1.** A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste edital.

**10.2.** As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências, encaminhando-os através da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet em conjunto com a proposta e no prazo indicados no **item 9.4.**

**10.3.** Os documentos abrangidos pelo SICAF são os seguintes:

**10.3.1.** Número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;

**10.3.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal);

**10.3.3.** Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

**TJPA/SA/CPL**, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.  
E-mail: [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br). telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por MIGUEL SAUMA FILHO.  
Documento Nº: 1649495.9454668-8319 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201800405V01



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016**  
**/TJPA/2018**

**10.3.4.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito – CND emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social);

**10.3.5.** A prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, no que concerne ao cumprimento dos **itens 10.3.2 e 10.3.4** poderá ser comprovada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente aos todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02 de outubro 2014;

**10.3.6.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal).

**10.3.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Lei 12.440/11.

**10.3.8.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**10.3.8.1.** Serão considerados aceitos como na forma da lei balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/1976 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

c) Sociedades criadas no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**10.3.8.2.** O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

**10.3.8.3.** A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016**  
**/TJPA/2018**

LC = ATIVO CIRCULANTE  
PASSIVO CIRCULANTE

**10.3.8.4.** As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

**10.3.8.5.** Caso o memorial não seja apresentado, o Pregoeiro se reserva o direito de efetuar os cálculos;

**10.3.8.6.** Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço o memorial de cálculo correspondente.

**10.4.** As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

**10.4.1.** Registro comercial em caso de empresa individual;

**10.4.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

**10.4.3.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Lei 12.440/11, caso não esteja cadastrada no Sicafe.

**10.5.** O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação das licitantes.

**10.6.** Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços indicada no item 9.4, em arquivo único, exclusivamente por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, em prazo idêntico ao estipulado no referido item.

**10.7.** Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

**10.8.** Os originais ou as cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, situado Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza, CEP 66.613-710, Belém-PA.

**10.9.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ/MF.

**10.10.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

**10.11.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

**10.12.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

**10.13.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora

**TJPA/SA/CPL**, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.  
E-mail: [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br). telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por MIGUEL SAUMA FILHO.  
Documento Nº: 1649495.9454668-8319 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201800405V01



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016**  
**/TJPA/2018**

do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**10.14.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito ao registro de preços e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**10.15.** Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

**10.16.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

**11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

**11.1.1.** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

**11.1.2.** O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

**11.1.3.** A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

**11.2.** Para efeito do disposto no §5º do art. 109 da Lei nº. 8.666/1993, a vista do processo deste pregão fica franqueada às interessadas.

**11.3.** As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

**11.4.** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**12.1.** Ultrapassadas as fases de lances e de negociação, será declarada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor preço e que atenda aos requisitos de habilitação.

**12.2.** O objeto deste pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

**12.3.** A homologação deste pregão compete ao Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

**13. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** O Tribunal de Justiça do Estado do Pará é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

**13.2.** A Coordenadoria de Convênios e Contratos será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**TJPA/SA/CPL**, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.  
E-mail: [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br). telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por MIGUEL SAUMA FILHO.  
Documento Nº: 1649495.9454668-8319 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201800405V01



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016**  
**/TJPA/2018**

**13.3.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

**13.3.1.** Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Tribunal de Justiça do Estado do Pará para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**13.3.2.** As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à ata de registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

**13.3.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente no número de órgãos não participantes que aderirem.

**13.3.4.** O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

**13.3.5.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

**13.3.6.** Caberá à empresa beneficiária, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do pedido decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

**13.4.** Homologado o resultado deste pregão, a licitante vencedora, observado o disposto no art. 14 do Decreto Estadual nº. 876/2013, será convocada para assinar a ata de registro de preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento oficial de convocação.

**13.5.** Será incluído na ata de registro de preços o registro das licitantes que aceitarem cotar com preços iguais aos da licitante vencedora, na ordem de classificação do certame. Tal condição tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses dos arts. 21 e 22 do Decreto Estadual nº. 876/2013.

**13.6.** A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.

**13.7.** É facultado ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, quando a convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

**13.8.** Publicada na Imprensa Oficial, a ata de registro de preços implicará compromisso de entrega do objeto nas condições estabelecidas, conforme disposto no art. 15 do Decreto Estadual nº. 876/2013.

**13.9.** A existência de preços registrados não obriga o Tribunal de Justiça do Estado do Pará a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência à empresa registrada em igualdade de condições.

**13.10.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contado da publicação na Imprensa Oficial.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016**  
**/TJPA/2018**

**13.11.** Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea d do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993 ou no art. 18 do Decreto Estadual nº. 876/2013.

**13.11.1.** Nessa hipótese, se o Tribunal de Justiça do Estado do Pará julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ata e iniciar outro processo licitatório.

**13.11.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará as empresas para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**13.11.3.** As empresas que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**13.11.4.** A ordem de classificação das empresas que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**13.12.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**13.12.1.** Liberar a empresa do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido, e sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**13.12.2.** Convocar as demais empresas para assegurar igual oportunidade de negociação.

**13.13.** Não havendo êxito nas negociações previstas no item anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**13.14.** O registro da empresa será cancelado quando:

**13.14.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**13.14.2.** Não retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, sem justificativa aceitável;

**13.14.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**13.14.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

**13.15.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 13.14.1, 13.14.2 e 13.14.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**13.16.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**13.16.1.** Por razão de interesse público; ou

**13.16.2.** A pedido da empresa.

**13.17.** Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará às empresas registradas a nova ordem de classificação.

**13.18.** A ata de registro de preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente por decurso do prazo de sua vigência.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016**  
**/TJPA/2018**

**13.19.** A ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Engenharia e Arquitetura.

**14. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**14.1.** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br).

**14.2.** O Pregoeiro, auxiliada pelo setor técnico responsável, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**14.3.** Acolhida a petição contra este edital, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**14.4.** Os pedidos de esclarecimentos referentes devem ser enviados o Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br).

**14.5.** As impugnações e os pedidos de esclarecimentos encaminhadas após as 16h serão apreciados no próximo dia útil.

**14.6.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para conhecimento da sociedade em geral e das licitantes, cabendo às interessadas em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

**14.7.** Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações serão divulgados em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio do link Acesso livre – Pregões – Agendados.

**14.8.** A licitante, através de consulta permanente ao sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), deverá manter-se atualizada quanto a quaisquer alterações e esclarecimentos sobre o edital, não cabendo a este Tribunal a responsabilidade por desconhecimento de tais informações, em face de inobservância da licitante quanto ao procedimento apontado neste item.

**15. DAS PENALIDADES**

**15.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste edital, na ata de registro de preços, e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/1993, garantido o direito à ampla e prévia defesa, a licitante que:

- a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame;
- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do objeto deste certame;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016**  
**/TJPA/2018**

**15.2.** Pelo atraso na entrega do objeto, pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, pelo não atendimento às especificações contidas no termo de referência (Anexo I), e descumprimento de qualquer obrigação prevista neste edital, na ata de registro de preços e nos instrumentos afins, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará poderá aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções, além das previstas no item 15.1, garantida a ampla e prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa, nos termos descritos no **item 15.5**;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**15.3.** As sanções previstas no item **15.1** e nas alíneas a e c do item **15.2** poderão ser aplicadas juntamente com a alínea b do item **15.2**, facultada a defesa prévia da licitante contratada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a licitante foi oficialmente comunicada, salvo para a sanção estabelecida no item **15.2 alínea c**, cuja defesa deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, contado da abertura de vista.

**15.4.** A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a licitante contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedida pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

**15.5.** A multa é a sanção pecuniária que será imposta à licitante contratada pelo atraso injustificado na entrega do objeto da ata de registro de preços, e será aplicada nos seguintes percentuais:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a e b deste subitem;
- d) Até 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do objeto, ou rescisão da nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a, b e c deste subitem;
- e) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata ou do termo de referência, exceto prazo de entrega e casos previstos nas alíneas anteriores.

**15.6.** A multa será formalizada por termo de aplicação de penalidade e será executada após regular processo administrativo, garantida à licitante contratada o direito de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos dos §§2º e 3º do art. 86 da Lei nº. 8.666/1993, na seguinte ordem:

- a) mediante desconto no valor das parcelas devidas à licitante contratada; e
- b) mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

**15.7.** Se preferir, poderá a licitante contratada efetuar o pagamento ou autorizar expressamente o desconto do valor da multa aplicada dos pagamentos pendentes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016**  
**/TJPA/2018**

**15.8.** O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, ou no primeiro dia útil seguinte.

**15.9.** Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado o atraso não superior a 05 (cinco) dias.

**15.10.** O Tribunal de Justiça do Estado do Pará poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.

a) Para fins de aplicação deste item, será considerado irrisório valor igual ou inferior a 2% (dois por cento) do previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

b) Nos casos de reincidência, mesmo que o valor da multa seja irrisório, a penalidade deverá ser aplicada cumulativamente com os efeitos e o valor de multa cuja exigibilidade tenha sido suspensa anteriormente.

c) Para determinar a reincidência no descumprimento do ajuste, serão considerados os antecedentes da licitante contratada nos últimos 12 (doze) meses, contados a partir da primeira ocorrência, ainda que sobrestada, não importando se decorrente de fato gerador distinto.

d) Para efeito de enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado, individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.

**15.11.** Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e a ata de registro de preços poderão ser rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que deverá ser penalizado na forma da alínea b do item 15.5.

**15.12.** A sanção pecuniária prevista na alínea e do **item 15.5** não se aplica nas hipóteses de rescisão que não ensejam penalidades.

**15.13.** A sanção de impedimento prevista no **item 15.1** será aplicada de acordo com os prazos a seguir:

a) por até 01 (um) ano, quando a licitante vencedora convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização (item 15.1, a); deixar de entregar a documentação exigida para o certame (item **15.1, b**); ou não manter sua proposta, injustificadamente (item **15.1, e**);

b) de 01 (um) a 02 (dois) anos, quando a licitante vencedora ensejar o retardamento da execução do objeto deste pregão, devendo ser considerados os prejuízos causados à Administração (item **15.1, d**);

c) de até 02 (dois) anos, quando a licitante vencedora falhar na execução do objeto deste certame (item **15.1, f**);

d) de até 05 (cinco) anos, quando a licitante apresentar documento falso ou fizer declaração falsa (item **15.1, c**); fraudar na execução do objeto deste certame (item **15.1, f**); comportar-se de modo inidôneo (item **15.1, g**); ou cometer fraude fiscal (item **15.1, h**).

**15.14.** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de impedimento aplicada.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016**  
**/TJPA/2018**

**15.15.** A declaração de inidoneidade, sua extinção e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinados ou vinculados à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/1993.

**15.16.** Assegurado o direito à ampla e prévia defesa e ao contraditório, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e obrigatoriamente registrada no SICAF devendo constar:

- a) a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;
- b) o prazo do impedimento para licitar e contratar ou da declaração de inidoneidade;
- c) o fundamento legal da sanção aplicada;
- d) o nome ou a razão social da empresa punida, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal (CPF/CNPJ).

**15.17.** As sanções serão aplicadas pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à vista dos motivos informados na instrução processual.

**15.18.** É facultado à licitante contratada interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

**15.19.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**15.20.** Da declaração de inidoneidade aplicada caberá pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

**15.21.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**16. DO PAGAMENTO**

**16.1.** O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal de serviços/fornecimento, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da execução dos serviços/fornecimento na nota fiscal, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva, através de crédito em conta corrente no Banco XXXXXX, Agência XXXXXXXX, conta corrente nº XXXXXXXXXX, mediante a apresentação de fatura emitida pela EMPRESA em correspondência ao objeto executado.

**16.2.** A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/1993.

**16.3.** Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

**16.4.** O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos desta ata.

**TJPA/SA/CPL**, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.  
E-mail: [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br). telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por MIGUEL SAUMA FILHO.  
Documento Nº: 1649495.9454668-8319 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201800405V01



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016**  
**/TJPA/2018**

**16.5.** Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material/equipamento.

**16.6.** Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

**16.7.** No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

365

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**17. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

**17.1.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**17.2.** A anulação do procedimento licitatório induz à da ata de registro de preços.

**17.3.** As licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da ata.

**17.4.** No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**18. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**18.1.** Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

**18.2.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente pregão.

**18.3.** Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**18.4.** Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente neste Tribunal.

**18.4.1.** Se o vencimento cair em dia que não houver expediente neste Tribunal, os prazos de que trata o **item 18.3** serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016**  
**/TJPA/2018**

**18.5.** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**18.6.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública virtual deste pregão constarão em ata divulgada no sistema eletrônico.

**18.7.** É vedada a subcontratação para a execução do objeto desta licitação.

**18.8.** Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário de Brasília (DF) e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**18.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

**18.10.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

**18.11.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competitividade e da disputa entre as interessadas.

**18.12.** As cópias deste edital poderão ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, situado na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, Belém/PA, das 8 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, ao custo das cópias (impresso), ou gratuitamente em mídia magnética fornecida pela licitante ou através da internet, em [www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br) e/ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**18.13.** Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste pregão.

**18.14.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**18.15.** O resultado desta licitação será divulgado em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará.

**19. DOS ANEXOS**

**19.1.** São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Termo de Referência.

**ANEXO II** - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Belém, XX de XXX de 2018.





## Protocolo de recebimento de matéria

### Protocolo 283211

O Imprensa Oficial do Estado do Pará declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema e-Diário, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada.

### Identificação do REMETENTE

Cliente  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Publicador  
LORENA PENIN BASTOS  
Data de envio da publicação  
26/02/2018 10:04:20  
Data de publicação no Diário Oficial  
27/02/2018

### Identificação da MATÉRIA

Protocolo  
283211  
Categoria de publicação  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Situação  
Recebida

Imprensa Oficial do Estado do Pará  
CNPJ: 04.835.476/0001-01  
Travessa do Chaco nº 2271  
Marco, Belém - PA  
CEP: 66093-410

<http://ediario.ioepa.com.br/envio/portalapp/protocolo.aspx?id=283211>

26/02/2018



Assinado digitalmente por MIGUEL SAUMA FILHO.  
Documento Nº: 1649495.9454668-8319 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201800405V01

**Publicações e Assinaturas**

(91) 4009-7801

atendimento@ioe.pa.gov.br

**Matéria****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/TJPA/2018**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as unidades do TJPA, nesta Capital, na prestação do serviço de Confecção de carimbos, com fornecimento de material, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** 13/03/2018, às 10h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico <http://comprasgovernamentais.gov.br>. UASG do TJ/PA: 925942.

Edital disponível em: <http://comprasgovernamentais.gov.br> e [www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br). Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91)3205-3184 ou e-mail [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br).

Belém, 26 de janeiro de 2018.

Serviço de Licitação do TJPA.

<http://ediario.ioepa.com.br/envio/portalapp/protocolo.aspx?id=283211>

26/02/2018



Assinado digitalmente por MIGUEL SAUMA FILHO.  
Documento Nº: 1649495.9454668-8319 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201800405V01

Licitação  
Dispensa/Inexigibilidade  
Ambiente: **PRODUÇÃO**  
Pedido de Cotação  
Eventos  
Sub-rogação  
Apoio  Este Evento de Adiantamento será Divulgado no ComprasNet (www.comprasnet.gov.br) na data de 27/02/2018.  
Sair

**Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação** 26/02/2018 10:07:03

Resumo do Evento de Adiantamento

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                |                                    |                         |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------|------------|
| Órgão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UASG Responsável                               |                                    |                         |            |
| 93420 - ESTADO DO PARÁ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 925942 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ |                                    |                         |            |
| Modalidade de Licitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nº da Licitação                                | Forma de Realização                | Característica          | Nº da IRP  |
| Pregão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 00016/2018                                     | Eletrônico                         | Registro de Preço (SRP) | 00009/2018 |
| <b>Objeto</b><br>O objeto deste certame é o Registro de Preços para a eventual contratação de serviços de chaveiro, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários, com a finalidade de atender as necessidades das unidades deste Tribunal de Justiça, nesta Capital, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações definidas neste termo de referência. |                                                |                                    |                         |            |
| <b>Motivo do Evento de Adiantamento</b><br>Para devida publicação na Imprensa Oficial do Estado.                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                |                                    |                         |            |
| Data da Divulgação do Evento de Adiantamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Data da Disponibilidade do Edital              | Data/Hora da Abertura da Licitação |                         |            |
| 27/02/2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | A partir de 23/02/2018 às 08:00                | Em 13/03/2018 às 10:00             |                         |            |

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Adiantamento

Solução 

<https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-dc/secure/disponibilizarAvisoEventoDivulg...> 26/02/2018



Assinado digitalmente por MIGUEL SAUMA FILHO.  
Documento Nº: 1649495.9454668-8319 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201800405V01

**CONTRATO**  
**CONTRATO Nº: 010/2018**  
**PROCESSO Nº: 2018/51.027 DP/PA**  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO – 023/2017 – ADESAO ATA/SRP Nº 023/2017 – HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS.  
PARTES: Defensoria Pública do Pará (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e a empresa Digisec Certificação Digital Eireli – ME (CNPJ/MF Nº 18.799.897/0001-20).  
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Certificados digitais do tipo A3 em mídias Token.  
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2018  
VALOR GLOBAL: R\$ 17.750,00 (dezesete mil setecentos e cinquenta reais).  
VIGÊNCIA: Doze (12) meses.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Programa: 30101.03.126.1445.8443  
• Fonte de Recurso: 0101  
• Elemento de Despesa: 339039  
• Plano Interno: 2120008443C  
• Pará: 246094  
FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém  
RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: Luciola de Queiroz Ferreira, CPF nº 819.788.551-68.  
ENDEREÇO DA EMPRESA: Avenida Pio XII, nº 563, Qd. 97, Lt. 1/2, Vila Aurora Oeste, Goiânia /GO.  
CEP: 74.425-098  
ORDENADORA: Jennifer de Barros Rodrigues – Defensoria Pública Geral  
CPF/MF Nº: 517.526.382-04  
**Protocolo: 290928**  
**CONTRATO Nº: 011/2018**  
**PROCESSO Nº: 2018/55.997 DP/PA**  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ATA SRP Nº 034/2017 – TJ/PA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060 / 2017- TJ/PA.  
PARTES: Defensoria Pública do Pará (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e a empresa J LEMOS DE CARVALHO ME, CNPJ/MF nº 12.294.602/0001-88.  
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição eventual de bens móveis (armários e gaveteiros, para atender as necessidades da DEFENSORIA.  
DATA ASSINATURA: 16/03/2018  
VALOR GLOBAL: R\$ 48.078,80.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Programa / Projeto / Atividade: 30101. 03.091.1445.8434  
Fonte de Recursos: 0101  
Elemento: 449052  
Plano Interno: 2120008434E  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.  
FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém  
RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: JOSIMAR LEMOS DE CARVALHO,  
CPF/MF: 419.782.187-53.  
ENDEREÇO DA EMPRESA: Rua São João, nº 15B, Murinim, Município de Benevides/PA, CEP. 68.795-000.  
ORDENADORA: Jennifer de Barros Rodrigues – Defensoria Pública Geral.  
CPF/MF Nº: 517.526.382-04.  
**Protocolo: 290997**

**OUTRAS MATÉRIAS**  
**TERMO DE ADESAO À ATA SRP 034/2017 – TJ/PA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2017 – TJ/PA**  
**PROCESSO PA-PRO-17/03744 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PROCESSO Nº 2018/55.997 – DP/PA.**  
A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.639.526/0001-38, estabelecida nesta cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua Padre Prudentino nº. 154, Campina, CEP. 66.019-080, representada pela Dra. JENIFFER DE BARROS RODRIGUES, Defensora Pública-Geral, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade 3.292.836 SSP/PA, inscrita no CPF/MF nº 517.526.382-04, residente e domiciliada na cidade de Belém/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual Complementar nº 091/2014, de 13/01/2014; CONSIDERANDO o andamento do processo nº 2018/55.997DP-PA, que obteve autorização para adesão pelo órgão gestor, como carona, na Ata de Registro de Preços 034/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 060/2017 do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, objetivando a aquisição de mobiliário, com vistas a atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Pará;  
CONSIDERANDO a necessidade de dar maior celeridade ao processo, bem como, obter vantagem econômica ao erário em obediência à Lei Federal nº 8.666/93.  
RESOLVE:  
Adedir a Ata de Registro de Preços 034/2017, oriunda do Pregão

Eletrônico nº 060/2017 do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, na qualidade de carona, em virtude de estar demonstrada por meio de cotação de preços a vantagem econômica para esta adesão.  
CONTRATADA: J LEMOS DE CARVALHO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.602/0001-88, com sede na Rua São João, nº 15B, Murinim, Município de Benevides/PA, CEP. 68.795-000, neste ato representada pelo Senhor JOSIMAR LEMOS DE CARVALHO, brasileiro, portador do RG nº 2.384.417 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 419.782.187-53  
VALOR GLOBAL: R\$ 48.078,80 (quarenta e oito mil e setenta e oito reais e oitenta centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Programa / Projeto / Atividade: 30101. 03.091.1445.8434  
Fonte de Recursos: 0101  
Elemento: 449052  
Plano Interno: 2120008434E  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2018.  
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES  
Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 290984**  
**TERMO DE ADESAO À ATA DE SRP 023/2017**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2017**  
**HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**  
**PROCESSO Nº 2018/51.027 – DP/PA.**  
A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.639.526/0001-38, estabelecida a Trav. Padre Prudentino nº. 154, Campina, CEP. 66.019-080, neste ato representada pela Dra. Jennifer de Barros Rodrigues Araújo Defensora Pública-Geral, nomeada pelo Decreto de Governamental de 25/05/2016, publicada no D.O.E. 33.136 de 30/05/2016, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual Complementar nº 091/2014, de 13/01/2014; CONSIDERANDO o andamento do processo nº 2018/51.027 que obteve autorização para adesão pelo órgão gestor, como carona, na Ata de Registro de Preços 023/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 023/2017 do Hospital das Forças Armadas, objetivando a contratação de empresa para aquisição de Certificados digitais do tipo A3 em mídias Token.  
RESOLVE: Adedir a Ata de Registro de Preços 023/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 023/2017 do Hospital das Forças Armadas, na qualidade de carona, em virtude de estar demonstrada através de cotação de preços a vantagem econômica para este adesão.  
CONTRATADA: DIGISEC CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI – ME, com endereço na Avenida Pio XII, nº 563, Qd. 97, Lt. 1/2, Vila Aurora Oeste, Goiânia /GO, CEP. 74.425-098, CNPJ/MF nº. 18.799.897/0001-20, representada pela Sra. Luciola de Queiroz Ferreira, CPF nº 819.788.551-68.  
Valor Global: R\$ 17.750,00 (dezesete mil setecentos e cinquenta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Programa / Projeto / Atividade: 30101.03.126.1447.8443- Fonte de Recursos: 0101- Elemento: 339039- Plano Interno (PI): 2120008443C - Gp Pará: 246094  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Data da assinatura: 16 de março de 2018.  
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES ARAÚJO  
Defensora Pública-Geral  
**Protocolo: 290924**

## JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**  
**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 071/2016 – TJ/PA // Partes: TJ/PA e EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA, CNPJ sob o nº. 35.059.613/0001-18// Objeto do Contrato: Prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, conforme especificado no Termo de Referência e na proposta da empresa (Proposta Comercial nº 306/2016) // Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação art. 24, inciso VIII, XVI da Lei nº. 8.666/93// Objeto do Aditivo: Incorporação dos custos de serviços previstos, ao valor mensal, acréscimo de 16,03% e supressão de 0,34% de serviços e redução**

de valores de Internet, em determinadas localidades conforme abaixo discriminado// Valor Global até o término do Contrato em 28/12/2018: R\$ 1.148.008,08// Dotação orçamentária: - Programa de Trabalho: 02.126.1419.8651, 02.126.1419.8652, 02.126.1419.8653; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 0118. // Data da Assinatura: 09/03/2018// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração TJ/PA// Ordenador responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo – Secretária de Planejamento.  
**Protocolo: 291250**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/TJPA/2018**  
Acolho o julgamento do Pregoeiro em relação ao Pregão Eletrônico nº 016/TJPA/2018, cujo objeto é a Registro de Preços para a eventual contratação de serviços de chaveiro, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários, com a finalidade de atender as necessidades das unidades deste Tribunal de Justiça, nesta Capital, durante o período de 12 meses, conforme especificações constantes deste termo., conforme especificações constantes no termo de referência, Anexo 1 deste edital. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www. comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 16/03/2018. Secretária de Administração do TJPA.  
**Protocolo: 291171**

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**  
**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº. 012/2017- TJPA // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO PARÁ / CNPJ/MF 212.403.962-87//Objeto: parceria entre o TJPA e a SUSIPE, visando a reinserção social do apenado em regime aberto e de livramento condicional, pelo período máximo de 02 (dois) anos de permanência do reeducando nas atividades desenvolvidas no Acordo de Cooperação, com o desempenho de atividades auxiliares que contribuam para a sua formação profissional.// Objeto do Aditivo: concessão reajuste em virtude da atualização do salário mínimo, do vale alimentação e do vale transporte, bem como o acréscimo de 1 (um) posto de reeducando.// Valor: R\$ 491.774,40 (anual).// Dotação Orçamentária: Funcional Programática 02.061.1417.8631; Fonte: 0118; e Natureza da despesa: 339036, 339047, 339048// Data da assinatura: 08/03/2018//Responsável pela assinatura: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES – Presidente do TJPA.  
**Protocolo: 291198****

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 33.283, DE 16 DE MARÇO DE 2018.**  
CONCEDER ao servidor RIDO GAMA BARROS, Motorista, matrícula nº 0100374, 14 (quatorze) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 09 a 22-03-2018.  
**Protocolo: 291118**  
**PORTARIA Nº 33.286, DE 16 DE MARÇO DE 2018.**  
CONCEDER à servidora MARLI DA CONCEIÇÃO MARQUES, Auxiliar Técnico de Controle Externo Administrativo, matrícula nº 0100057, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 12 a 16-03-2018.  
**Protocolo: 291122**  
**PORTARIA Nº 33.273, 12 DE MARÇO DE 2018.**  
CONCEDER ao servidor JOSÉ MARIA MARINHO DA MOTA, Auxiliar Técnico de Controle Externo - Administrativo, matrícula nº 0178370, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 22-01 a 21-04-2018.  
**Protocolo: 291113**  
**PORTARIA Nº 33.282, DE 16 DE MARÇO DE 2018.**  
CONCEDER à servidora NATÁLIA NEVES MOURA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0100200, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no dia 09-03-2018.  
**Protocolo: 291117**



Assinado digitalmente por MIGUEL SAUMA FILHO.  
Documento Nº: 1649495.9454668-8319 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201800405V01